



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N. 8/2019**

**ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2018.  
PROCESSO N. 8514713-12.2018.8.06.0000**

Fortaleza, 17 de janeiro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

**Em resposta ao questionamento enviado em 16/1/2019 por licitante interessado em participar do Pregão eletrônico 32/2019, considerando o Memorando nº 006/2019/GSUPLOG da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, informamos o que se segue:**

**Pergunta 1:**

*“O quantitativo de veículos para atendimento desta licitação são 4 veículos +1 reserva ou 3 veículos +1 reserva?”*

**Resposta 1:**

*Conforme termo de referência do edital do PE. 32/2018, a empresa a ser contratada deverá considerar um total de 05 (cinco) veículos tipo vans adaptados, sendo 04 (quatro) veículos para atender às demandas diárias e 1 (um) veículo que servirá de carro reserva devendo permanecer nas dependências do estacionamento do Fórum Clóvis Beviláqua, onde ficará disponível para substituir os veículos que apresentarem defeitos mecânicos, elétricos, entre outros.*

**Pergunta 2:**

*“É possível fornecer uma estimativa de km rodado para que possamos mensurar desgaste do veículo?”*

**Resposta 1:**

*Para composição dos custos e formação de preços do PE. 32/2018, levou-se em consideração a prestação do serviço de locação de 05 (cinco) veículos tipo vans adaptados e a cessão de mão de obra, não sendo possível a estimativa por quilômetros devido à utilização do serviço ocorrer por fatos imprevisíveis.*

  
Francisco Siredson Tavares Ramos

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**